

Projeto n.º 117/82  
Mensagem 71/82  
Publicado 04/01/83  
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

GABINETE DO PREFEITO.

LEI Nº 647, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de VIRGILINO EDUARDO DINIZ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU ,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SAN-  
CIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade  
à sepultura nº 89, Quadra "B", do Cemitério de  
Jaceruba, onde se acham inumados os restos mor-  
tais de VIRGILINO EDUARDO DINIZ.

Art. 2º - À família de VIRGILINO  
EDUARDO DINIZ ficam ainda assegurados todos os  
direitos decorrentes da perpetuidade de que tra-  
ta o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
31 de DEZEMBRO DE 1982.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o

- ENÉAS BARCELA -